



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO CÉLIO STUDART**

**PROJETO DE LEI N. , DE 2024**  
(do Sr. Célio Studart)

Inscreve o nome de Ayrton Senna da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta lei inscreve o nome de Ayrton Senna da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**Art. 2º** Fica inscrito o nome de Ayrton Senna da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Ayrton Senna da Silva é amplamente reconhecido como um dos maiores ícones do esporte brasileiro e mundial. Nascido em 21 de março de 1960, em São Paulo, Ayrton Senna conquistou o coração de milhões de pessoas não apenas por seu excepcional talento nas pistas de Fórmula 1, mas também por sua dedicação, espírito competitivo, exemplo de perseverança e patriotismo, papel inspirador, contribuição para o país e filantropia invejável.

Sua trajetória de vida e carreira foi marcada pela busca incessante pela excelência, resultando em três campeonatos mundiais de Fórmula 1 e inúmeras vitórias que elevaram o nome do Brasil no cenário internacional, representando sempre valores como determinação e paixão.

Além de seu legado esportivo, Ayrton Senna se destacou como uma majestosa figura humanitária. Ele sempre demonstrou

Apresentação: 28/11/2024 11:35:04.027 - Mesa

PL n.4582/2024



\* C D 2 4 1 5 9 4 9 0 6 9 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO CÉLIO STUDART**

preocupação com o futuro das crianças e jovens brasileiros, buscando oportunidades para que pudessem alcançar seus sonhos.

Após sua morte, em 1º de maio de 1994, foi criado o Instituto Ayrton Senna, que continua seu trabalho em prol da educação e do desenvolvimento social no Brasil, beneficiando milhões de estudantes e educadores.

A inclusão do nome "Ayrton Senna da Silva" no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é um gesto de reconhecimento à sua contribuição inestimável para o Brasil, tanto no âmbito esportivo quanto social. Senna transcendeu as pistas e se tornou um símbolo de coragem, determinação e amor à pátria, inspirando gerações de brasileiros a acreditar no próprio potencial e lutar por um futuro melhor.

O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, é destinado a perpetuar a memória de pessoas que contribuíram de forma excepcional para a história e a identidade do Brasil. Ayrton Senna, com seu legado eterno, merece ser honrado com essa inscrição, como uma referência de heroísmo, altruísmo e inspiração para o povo brasileiro.

Portanto, diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares a aprovarem este Projeto de Lei em análise, que representa uma homenagem justa e solidária a um dos maiores esportistas produzidos pelo Brasil e pelo mundo.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2024.

Dep. Célio Studart  
PSD/CE



\* C D 2 4 1 5 9 4 9 0 6 9 0 0 \*